

**Folha de Informação:**

Trata-se do prorrogação de prazo do Contrato firmado entre o Município e a empresa SP Eventos LTDA EPP, para locação incluindo serviços de montagem e desmontagem de tendas em estrutura metálica para a Implantação de Hospital de Campanha.

Diante do atual cenário, o Hospital de Campanha está sendo de extrema importância para o atendimento e enfrentamento do Coronavírus no Município, tendo em vista o número de atendimentos e a necessidade de leitos.

Considerando que a situação emergencial permanece e tendo em vista que a pandemia tende a se estender por período incerto (situação essa que não se vislumbrava quando da solicitação inicial), solicitamos a prorrogação da prestação desses serviços para até o limite de 180 dias, observando-se a legislação vigente, incluindo-se cláusula resolutiva caso cesse a necessidade desses objetos antes desse prazo.

A contratação inicial foi para 60 dias. Entretanto, tais serviços continuaram (e continuam) a ser prestados, permanecendo as instalações/estruturas locadas, dado a necessidade para o auxílio no enfrentamento da pandemia Covid-19.

Assim, essa prorrogação inclui também aquele período anterior a data vigente, período esse que solicitamos convalidação.



143

Para melhor entendimento, elaboramos a tabela abaixo com os prazos e valores envolvidos, com base na proposta encaminhada pela contratada:

serviço:	prazo inicial (dias)	Vigência inicial		dias a prorrogar até o limite de 180 dias	valor (R\$) por período 30 dias	valor (R\$) ref. a prorrogação
		início	término			
Locação de estrutura p/implantação hospital campanha	60	26/03/2020	24/05/2020	120	196.500,00	786.000,00
OBS: valor inicial R\$315.000,00 + aditamento R\$78.000,00 = R\$ 393.000,00 p/60 dias; assim valor p/30 dias perfaz R\$196.500,00.						

Pelo exposto entendemos justificada a prorrogação pretendida e solicitamos o prosseguimento dos trâmites com a urgência que o caso requer.

Solicitamos ainda, que se elabore "contrato" para essa pretendida prorrogação (ao invés de AF, como na inicial), tendo em vista os prazos ora envolvidos.

Atenciosamente;

**Karine Cristina Castão**

Diretora do Departamento de Atenção à Saúde

Secretaria de Saúde

*cient e de acordo, desde que a  
consultoria jurídica / STJ e Depto de  
Licitação de Prst, Avalie e pondere  
as condições contratuais; de ter fundado  
o aditamento.*